



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil - COPAES

EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro para fins de comprovação de situação socioeconômica, que divido o valor do aluguel de imóvel situado no endereço _____, n.º _____, bairro _____, no município de _____, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____, e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____.

Nomes dos demais moradores:

1. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____-_____-
2. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____-_____-
3. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____-_____-
4. Nome: _____ CPF: _____-_____-_____-_____-

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro Socioeconômico e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos de bolsas e auxílios socioassistenciais, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Serviço de Atenção Socioassistencial a averiguar as informações acima.

Data: ____/____/2020.

Assinatura do estudante

Assinatura de outro inquilino

Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele

inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-Geral**, em 21/02/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940787** e o código CRC **36815565**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.004172/2020-06

SEI nº 0940787